

Município de Itajubá Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4796

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

D	Dotação							Natureza					Ficha		Valor
02	02	01	04	131	0003	2019	3	3	90	39	00		115	(60.000,00
02	08	01	10	301	0012	2061	3	3	90	39	00		298		20.000,00
02	17	01	06	181	0026	2229	3	3	90	30	00		977		10.000,00
												Tota	ıl:	90	000 00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Do	Dotação								eza			Ficha	Valor
02	02	01	04	131	0003	2017	3	3	90	39	00	112	60.000,00
02	80	01	10	301	0012	2211	3	3	90	30	00	321	20.000,00
02	13	01	15	451	0021	3033	4	4	90	51	00	817	10.000,00
												Total:	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Agosto de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra **Prefeito Municipal**

Peter Luiz Pereira Rennó Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório Secretário Municipal de Governo